



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 477

João Pessoa - Disponibilização: Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Publicação: Terça-feira, 01 de agosto de 2023

ANO 2023


Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal, no art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual da Paraíba, e nos arts. 18, XXXI, 26, XII, 55, 56, 57, 58, 59, 71, parágrafo único, e 159, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012 com redação alterada pela Lei Complementar nº 169/2021, bem como o que prescreve a Deliberação CS/DPPB nº 003/ 2021, resolve, **HOMOLOGAR** o Resultado Final do II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA disposto no Edital nº 01/2022 de abertura das inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba nº 208, de 26 de janeiro de 2023 e retificações posteriores, conforme apresenta a relação final de candidatos aprovados no concurso em ordem de classificação por meio de Anexo I deste Termo.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior
Defensora Pública Geral.



ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(N) CANDIDATOS NEGROS

Cargo: DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0003584b	PAULO FREIRE D AGUIAR VIANA DE SOUZA	277.91	1
0000874g	FERNANDA APOLONIO NOBREGA	277.91	2
0001834k	LAURA MARIA SILVA CORTEZ	274.90	3
0003945h	LETICIA MACIEL EMERENCIANO	274.06	4
0005776j	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	270.93	5
0005997d	LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA (N)	269.86	6
0005235i	TALES LUIS DE OLIVEIRA BATISTA	269.68	7
0003146k	CASSIO ANTONIO CALDART	269.02	8
0006079d	THAIS MEDEIROS DA COSTA	268.75	9
0005843j	BRUNO CAVALCANTI PEDOTE	268.31	10
0005160d	KARIELSON FERNANDES DE FARIAS	266.65	11
0000095e	GABRIEL GARCIA SOLIDADE	266.60	12
0005709f	ALANA DOS SANTOS TELES	266.43	13
0000982j	RAFAEL DE FARIA BELTRAME	265.14	14
0000781k	FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA	265.03	15
0005391a	ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA	263.87	16
0005027b	JULIANA MENDONCA EVANGELISTA	262.33	17
0000719f	BRUNA FREITAS DO VALLE DIAS	261.71	18
0005821k	LARISSA LIMA BARCELLOS DE ARAUJO	261.16	19
0004830g	MARIA EDUARDA LAGO SEREJO	260.66	20
0005173b	PEDRO LATINI AZEVEDO	260.60	21
0002563k	RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI	260.54	22
0000011f	INGRID RIBEIRO RODRIGUES	260.38	23
0003896j	HELOISA BEZERRA LIMA	259.82	24
0001295g	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR	259.41	25
0001741d	CLARA SAMPAIO LASSERRE	259.40	26
0001688d	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE LINS	258.50	27
0006165h	IVAHYR PESSOA LEBRE SILVEIRA	258.25	28
0004609h	JULIANA VIEIRA PEPEU	258.12	29
0003186a	JOAO LUCIO LUCATTO DE CAMPOS	258.10	30
0003127g	MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO	257.89	31
0000346d	NATALIE BRITO MARTINS PAIM	257.69	32
0004897f	LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	257.61	33
0003703f	JEAN PIRES SANTOS	256.14	34
0004597e	DIEGO SOUZA CARVALHO MOTA	255.89	35
0000165k	LUANA GEORGIA LOPEZ COSTA	255.82	36
0003891k	CAROLINA CARICIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	255.31	37
0001104g	LIZA CRISTINA BARRETO RODRIGUES	255.28	38
0005268b	YELENA PAES GALINDO	255.14	39
0005571c	ISABELLA LUCIA POIDOMANI	254.77	40
0004890c	IZABELA SEDLMAIER SOUZA	253.98	41
0004059j	GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES	253.65	42
0000590d	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO VILELLA	252.44	43
0004099k	NAIANE SANTOS PEREIRA	251.61	44
0005362e	CESAR AUGUSTO MOREIRA	251.41	45
0003618d	VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA	250.06	46
0004710h	MARIA CLARA CORDEIRO ESCOSSIA	250.01	47
0006388f	MIRELLA LEAL CABRAL MACIEL	249.92	48
0002611g	NAYARA CEZAR BRASIL	249.82	49
0000386e	AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA (N)	249.35	50



0000094c	FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	249.26	51
0005300e	FERNANDA CONTRERAS DE OLIVEIRA	249.13	52
0006288b	VERONICA HOMSI CONSOLIM	249.05	53
0005833g	RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAU	248.85	54
0005535j	MARIA CECILIA DE ARAUJO THEOBALD	248.23	55
0003684f	SARAH LOPES ARAUJO	248.13	56
0004119b	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	248.06	57
0001590i	LANNA CARINE DANTAS FERREIRA CORREIA	247.88	58
0003390k	ANA AMALIA DE CARVALHO	247.36	59
0000370a	LETICIA CAROLINE DE CASTRO CAVALCANTE	247.14	60
0000194g	LARISSA NUNES DE CARVALHO	247.14	61
0001815g	ANA LUIZA MORAES BRAGA	246.90	62
0005515d	FABIA DE BRITO LIMA	246.81	63
0000113c	AMANDA BARROCA DAYRELL	246.60	64
0006166j	IVO SOUZA MARTINS FILHO	246.39	65
0004003e	FERNANDA ORIA PRADO	246.39	66
0002683j	IGOR FROTA PITA	245.87	67
0005744h	MILANA DE CASTRO CHAVES	244.18	68
0002439j	ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS	244.08	69
0003410b	NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA	241.85	70
0003275k	ANA CRISTINA MALTA DINIZ	241.67	71
0005589k	PAMELA GUIMARAES	241.62	72
0002797c	ROMULO MOREIRA NADER	240.97	73
0002794h	RAFAELA VALENTIM ARAGAO	240.36	74
0005189f	HELENA ROSAL SILVA	238.31	75
0005742d	MARIANA RIBEIRO LORENZI	238.30	76
0003641j	MARIA MAYNART SIQUEIRA SOBRAL DE CARVALHO	237.35	77
0003430h	DANIEL CABRAL DOMINGUES	237.35	78
0003242g	ELISA ALVES CORREA DE ABREU	237.10	79
0003398e	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	236.87	80
0002026g	RAPHAELLA ALVES CORREA	236.66	81
0003846f	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ	236.07	82
0003023f	PEDRO NABUCO ARAUJO DE OLIVEIRA	232.14	83

83 Candidato(s) nesta opção**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0004325e	MARISA FONSECA BARBOSA	251.16	1
0001561b	JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA	247.18	2
0003529e	DAVI MALVEIRA PINHEIRO	244.53	3
0002025e	PRISCILA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	240.39	4

4 Candidato(s) nesta opção**CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0005997d	LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA	269.86	1
0002189b	SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD	249.61	2
0000386e	AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA	249.35	3
0001862e	MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS	248.66	4
0005313c	RAYSSA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS	247.93	5
0002025e	PRISCILA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	240.39	6
0000055d	SUIAN DA ROCHA E SILVA LOPES	238.66	7
0001838h	UINDE CARVALHO MATTOS	235.00	8
0000688j	ANGELA MACEDO MENEZES DE ARAUJO	229.66	9

9 Candidato(s) nesta opção

**→ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****PORTARIA Nº 002/2023-CORGE/DPPB**

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar os procedimentos da Defensoria Pública das 1ª e 2ª Varas de Família da Comarca de Campina Grande;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de visitas, inspeções e/ou Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Inspeção por este Corregedor-Geral, junto com os Corregedores-Auxiliares Argemiro Queiroz de Figueiredo e Adriana Ribeiro Barbosa, na Defensoria Pública das 1ª e 2ª Varas de Família da Comarca de Campina Grande, no dia 03 de agosto do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

§ 1º - A Inspeção terá o prazo de 01 (um) dia para a sua conclusão e, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Na(s) data(s) designada(s), os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios da(s) comarca(s) acima mencionada(s);

Art. 2º - Será observada a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos defensores, servidores, assessores e estagiários, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da inspeção, destacando o seguinte:

- I - a data e o local da instalação da inspeção, bem como o número da portaria de designação;
- II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;
- III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 4º - Em até cinco dias após a conclusão da inspeção, os relatórios serão entregues na Corregedoria-Geral para deliberação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Coriolano Dias de Sá Filho
Corregedor-Geral